



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 713

Altera a Resolução nº 699, de 21.09.2020, que dispõe sobre o regime de plantão nos cartórios eleitorais e na Secretaria deste Tribunal Regional, relativamente ao pleito 2020, e deu outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente deste **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 22, inciso LI, da Resolução nº 170/1997 – Regimento Interno, e ainda,

Considerando a Resolução TSE nº 23.632, de 19.11.2020, que altera o Calendário Eleitoral - Resolução TSE nº 23.627/2020 - especificamente quanto à obrigatoriedade de plantões em zonas eleitorais responsáveis pela prestação de contas entre as eleições e a diplomação,

RESOLVE *ad referendum* do Pleno:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Resolução nº 699, de 21.09.2020, ementada acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os Cartórios Eleitorais e a Secretaria deste Tribunal Regional funcionarão, em regime de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de 26 de setembro a 19 de novembro de 2020.”

Art. 2º O inciso II do § 1º do art. 1º da Resolução nº 699, de 21.09.2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º (...)

II - no período de 27 de setembro a 19 de novembro, o regime de plantão observará o horário das 14 às 19 horas.”

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 6º da Resolução nº 699, de 21.09.2020.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência deste Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 19 de novembro de 2020.

Des. JOÃO MARIA LÓS

Presidente